



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES**  
**CNPJ: 27.141.248/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:11:14 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **E103.57E3.CEF7.9037**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **81F5.FF47.67C2.1E82**

Emitida no dia 29/05/2023 às 10:45:55

Nome Empresarial:

**ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES**

Endereço:

**VIDAL DE NEGREIROS**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.288.883-0**

Município:

**PRINCESA ISABEL**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**SN**

CNPJ/CPF:

**27.141.248/0001-29**

Complemento:

CEP:

**58755-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.141.248/0001-29

Razão Social: ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES

Nome Fantasia: ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES

**Certidão emitida** às 10:42 de 29/05/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **h0vr.nMQ9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.141.248/0001-29  
**Razão Social:** ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES 07906576438  
**Endereço:** RUA VIDAL DE NEGREIROS 01 / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051704060295729011

Informação obtida em 29/05/2023 10:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

08888968000108  
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA  
FONE: (83) 3457-2419  
SETOR DE TRIBUTOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
007273	29/05/2023	60 DIAS	29.029.2017

**DADOS DO REQUERENTE**

CPF/CNPJ 27.141.248/0001-29	Nome/Razão Social ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES
Endereço: VIDAL DE NEGREIROS	Numero: 58
Complemento:	Bairro: CENTRO

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL, 29 de maio de 2023

*Fábio Braz Pereira*  
Secretário Municipal de Finanças,  
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: raguei



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

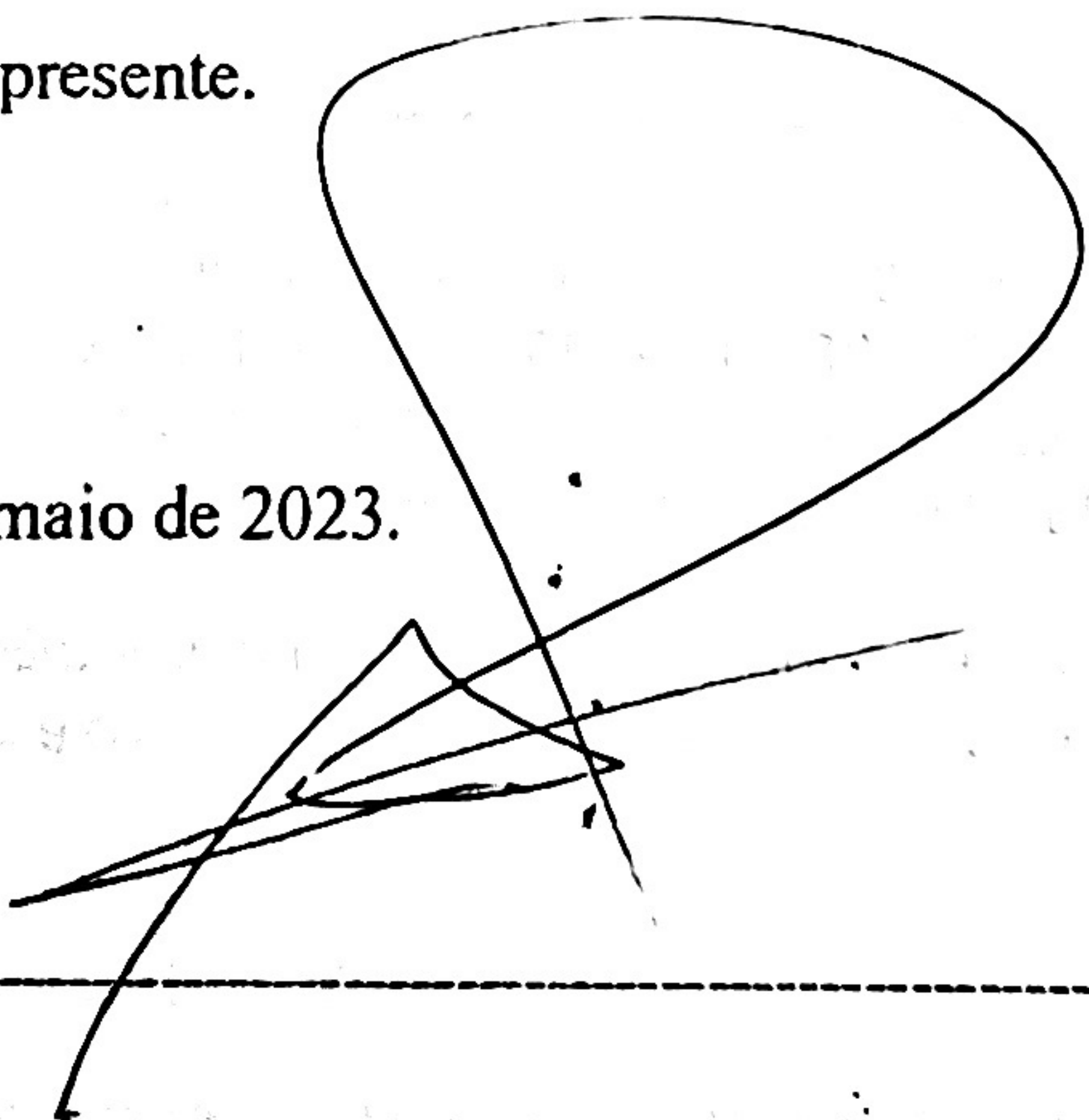
---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES, estabelecida na RUA VIDAL DE NEGREIROS, SN, CENTRO, PRINCESA ISABEL-PB 58755-000 sob CNPJ 27.141.248/0001-29, foi nossa fornecedora de serviços referente a Lanches (misto quente ou cachorro-quente, bolo suco natural ou refrigerante); Quentinha- Feijão, Farofa, Arroz, Macarrão, Salada, Verdura, Batata Frita, Carne, Frango e Linguiça ; Almoço executivo (farofa de feijão verde, arroz branco, macarronada, salada, tropical, salada crua, strogonoff de carne ou frango, linguiça e refrigerante); Jantar executivo (arroz branco, arroz à grega, torta salgada, salpicão, farofa de biscoito, carne ao molho de madeira ou strogonoff de frango, linguiça e refrigerante) entre os anos de 17/07/2021 a 17/07/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Princesa Isabel – PB, 29 de maio de 2023.



---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.141.248/0001-29

Certidão n°: 23389954/2023

Expedição: 29/05/2023, às 10:39:25

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.141.248/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.141.248/0001-29  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/02/2017

NOME EMPRESARIAL  
ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
55.90-6-01 - Albergues, exceto assistenciais  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento  
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R VIDAL DE NEGREIROS

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
58.755-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PRINCESA ISABEL

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ATHYLA22@GMAIL.COM

TELEFONE  
(83) 3457-2848

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 16:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Princesa Isabel, nascido em 11/05/1995, RG nº 3402449 SSP-PB e CPF nº 079.065.764-38, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, 532, centro, Princesa Isabel – PB, CEP 58755-000.

A empresa ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES 079.065.764-38, constituída sob número de CNPJ 27.141.248/0001-29, sob o NIRE 25801243891. Localizada na Rua Vidal de Negreiros, S/N, centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000

Resolve promover a alteração contratual, bem como a consolidação Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 8.000,00(oito Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Vidal de negreiros, S/N, centro, princesa Isabel – PB, CEP 58755-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 5611-2/01 - Restaurantes, 5590-6/01 - Albergues, exceto assistenciais, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - PRAZO DE DURAÇÃO - Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava – DO FORO - Fica eleito o Foro de Princesa Isabel – PB, para qualquer ação fundada nesta firma empresarial, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato alteração e consolidação, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 22 de outubro de 2020.

---

Athyla Wesley Cavalcante Alves



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07906576438	ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020 08:38 SOB Nº 20204200806.  
PROTOCOLO: 204200806 DE 29/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005284112. CNPJ DA SEDE: 27141248000129.  
NIRE: 25801243891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2020.  
ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
SETOR DE TRIBUTOS

# ALVARÁ

Nº 007171

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **29.029.2017** CPF/CNPJ: **27.141.248/0001-29**  
Razão Social: **ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES**  
Nome Fantasia: **\*\*\*\*\***  
Endereço: **RUA VIDAL DE NEGREIROS, 58**  
Número: **58** Complemento:  
Bairro: **CENTRO**  
Atividade:  
Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
**RESTAURANTES E SIMILARES**  
Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
RESTAURANTES E SIMILARES

Observações

É PROIBIDO VENDER, FORNECER, SERVIR, MINISTRAR OU ENTREGAR, AINDA QUE GRATUITAMENTE, DE QUALQUER FORMA, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, BEBIDA ALCOÓLICA OU, SEM JUSTA CAUSA, OUTROS PRODUTOS CUJOS COMPONENTES POSSAM CAUSAR DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA, NOS TERMOS DO ART. 81, DA LEI Nº 8.069/1990.

**INÍCIO ATIV.:** 17/02/2017

**EMITIDO:** 24/03/2023

**VALIDADE:** 31/08/2023



PRINCESA ISABEL, 24 de março de 2023


*Fábio Braz Pereira*  
Secretário Municipal de Finanças,  
Administração e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças


*Sandra Maria de Medeiros Costa*  
Diretora do Dep. de Arrecadação  
e Tributação Municipal  
Mat. 20115

Depto. Municipal de Tributos

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1656432737

NOME ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3402449 SSP PB		
CPF 079.065.764-38	DATA NASCIMENTO 11/05/1995	
FILIAÇÃO JOSUE ALVES DOS SANTOS MARIA DAS DORES CAVALCANTE MEDEIROS ALVES		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. AE
Nº REGISTRO 05807087559	VALIDADE 15/06/2023	1ª HABILITAÇÃO 16/10/2013

OBSERVAÇÕES

*Athyla Wesley Cavalcante Alves*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PRINCESA ISABEL, PB	DATA EMISSÃO 02/07/2018
------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

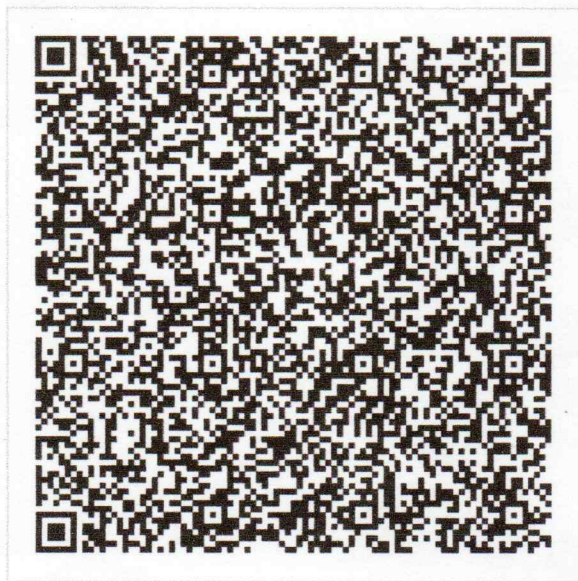
00442552569  
PBC37018558

PARAÍBA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**CARMINA ALVES**  
 SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

**AUTENTICACAO No 2023-000514**

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho de verdade.

Princesa Isabel - PB, 24/03/2023 11:32:17

EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,00

SELO DIGITAL: ANW62281 - W5ET

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Resp. Assinatura: LUCILEIDE CLEMENTINO DA SILVA - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável



Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, nº 51.05, Centro - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000  
 E-mail: cartorio@ncs-1@hotmail.com | Telefone: (35) 3805-4332



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES**

Inscrição: **0440 5963 1295**

Zona: 034

Seção: 0047

Município: 21474 - PRINCESA ISABEL

UF: PB

Data de nascimento: 11/05/1995

Domicílio desde: 09/05/2012

Filiação: - MARIA DAS DORES CAVALCANTE MEDEIROS ALVES  
- JOSUÉ ALVES DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CONTADOR

Certidão emitida às 11:36 em 29/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**P67N.E6IC.A3AY.GPNF**